

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0913/81

INTERESSADO : OCTÁVIO MORAES JÚNIOR

ASSUNTO : Constrato do Interessado para lecionar a disciplina Dermatologia no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Consº. PAULO GOMES ROMEO

PARECER CEE Nº 1273 /81 - CETG - APROVADO EM 12 / 8 / 81I - R E L A T Ó R I O1. HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica o médico OCTÁVIO MORAES JÚNIOR para a função de Professor I - disciplina Dermatologia do Departamento de Medicina daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O interessado, médico formado em 1978 por aquela Faculdade, com diploma devidamente registrado, tem dois anos de residência-1979/1980 - realizados na área de Dermatologia da mesma.

2.2. Participação ativa em Congressos e Jornadas de Aperfeiçoamento em Dermatologia.

II - C O N C L U S Ã O

Favorável à indicação do médico OCTÁVIO MORAES JÚNIOR para, como Professor I, ministrar a disciplina Dermatologia do Departamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

CTG, em 17 de julho de 1981.

a) CONSº PAULO GOMES ROMEO
RELATOR

I I I - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de agosto de 1981

a) Consº. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente